



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.116, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de metas e prioridades da Lei nº 3.059, de 30 de junho de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015), fazendo constar a seguinte dotação orçamentária:

Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra estrutura urbana
Programa	0048	Morrinhos urbanizada
Projeto	1974	Construção de redes de água e energia nos bairros
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	100	Recursos Ordinários

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de abril de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=